

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 034/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital № 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
SERVENTE	16/04/2012	14h	Classificado nº. 156

Camboriú, 12 de abril de 2012.

Celi Utrera Stevanin

Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portado	or(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº	·	
Declaro para os devidos fin	s de comprovação de residên	cia, sob as penas da lei, que o(a)
		, portador(a) do RG
nº e insc	rita no CPF sob o nº	, é residente e domiciliado
(a) na Rua		, Bairro, na cidade de
	de que a falsidade da prese go Penal, conforme transcrição	nte pode implicar na ação penal o abaixo:
	particular, de nele inserir de ser escrita, de obrigação of juridicamente Pena: reclusãose o documer	Omitir, em documento público ou eclaração que nele deveria constar,ou eclaração falsa ou diversa da que devia com o fim de prejudicar direito, criar u alterar a verdade sobre o fato relevante. São de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, nto é público e reclusão de 01 (um) a 03 e o documento é particular.
Por ser verdade, assino o p	resente.	
	Assinatura do declarante	
Prefeitura Municipal de Can		
Camboriú - SC,//		



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	De	Claro	para	os c	ievidos	IIIIS	е	a (quem	Ш	eressar	pos	Sa	que	eu
									,	port	ador(a)	do	C	PF	nº
					е	RG	nº.						. a	utoriz	0 0
	depósito,	refer	ente a	a minl	na rem	nunera	ação	sa	larial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
	N°	•••••	, conta			da	a cida	ade	de						
											_				
				Α	ssinat	ura d	o se	rvid	or						
PREF	EITURA M	1UNIC	IPAL D	DE CA	MBORI	ΙÚ									
Camb	oriú - SC,		/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,.				port	ador(a)	do	CPF
nº, não sofri, no exercício de fui										unção
pública as pena	alidades	previs	stas no art.	137 e	pará	grafo	único d	a Lei 8.112/9	90.	
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90. Lei 8.112/90 - Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura en público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo único. Não poderá retornar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, XI. Art. 117. Ao servidor é proibido: I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; III - retoras fé a documentos públicos. III - retoras re accumentos públicos em previo autorização do chefe imediato; III - retoras re accumentos públicos em previo autorização do chefe imediato; III - recusar fé a documentos públicos em previo autorização do chefe imediato; III - recusar fé a documentos públicos em previo autorização do chefe imediato; III - recusar fé a documentos públicos em previo de previo autorização de apreço ou desargerço no recinito da repartição; III - cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; VII - coagrier ou alidar subordinados no sentido de filiaremes a associação profissional ou sindical, ou a partido político; VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de corfisinça, cónjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; IX - valer-es do cargo para lograr proveto pessoa ou de outerne, em detrimento da dignididade da tunção público; VIII - manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de corfisinça, cónjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil; IX - valer-es do cargo para lograr proveto pessoa do u de outerne, em detrimento da de aginidade da tunção previos de corrector de cargo para lograr proveto pessoa do u de outerne, em detrimento quante públicos, estimator de cargo de cargo para de cargo para de cargo para de cargo para de cargo									u undo grau, e	
			SS:							
PREFEITURA				RIU						
Camboriu - SC	Camboriú - SC,/									



Declaro		para	os	devido	S	fins,	que	eu,
 				, Portador	· (a)	da cédula	de identidad	de nº
 		e inscrito r	no CPF/	MF sob nº				,
acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
Por se	er verdad	le, afirmo d	presen	te.				
Cam	nboriú(S0	C),	_de			_de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devido	os fins que eu,				, CPF
nº	e RG n	0	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/ca	lendário n°2011.				
Por ser verdade, firmo d	presente.					
0						
Camboriú (SC),/_	/					
		DECLARANTE				



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	pos	ssa que
eu,											portador(a)
				e	RG nº.			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	ente.							
	•		•								
PREF	EITURA MI	JNICIPA	L DE	CAMBORIÚ	J						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



	Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que
eu,			,					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº.			,	tenho os se	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Pors	ser verdade	e, assino	o pre	esente.							
PRE	FEITURA N	MUNICII	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						

